

PARECER CONJUNTO Nº DAS COMISSÕES DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA; DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES; E DE FINANÇAS E ORÇAMENTO, SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 499/2009.

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Claudio Fonseca, “Dispõe sobre princípios, diretrizes e objetivos para a Política de Formação dos Profissionais de Educação Básica da rede pública Municipal da cidade de São Paulo”. Nesse sentido, nas disposições da propositura são elencados diversos princípios, diretrizes e objetivos que devem nortear as ações voltadas a aprimorar a capacitação daqueles profissionais.

Conforme justificativa, a iniciativa foi fundamentada na Lei Federal nº 9394/96 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), no Decreto Lei nº 6755/09 (que trata da Política Nacional de Formação de Profissionais do Magistério da Educação Básica), na Lei Municipal nº 11.434/93 (que dispôs sobre a organização dos Quadros dos Profissionais de Educação) e na Lei Municipal nº 14.660/07 (que reorganizou o Quadro dos Profissionais de Educação, com as respectivas carreiras). Ainda segundo a justificativa, a iniciativa tem por foco dispor sobre a formação de profissionais de educação da rede pública municipal, objetivando contribuir para a construção de uma política pública de formação que tenha continuidade e atenda as necessidades dos profissionais.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa manifestou-se pela legalidade da propositura apresentando, porém, substitutivo para alterar a feição de ato concreto de administração.

A Comissão de Administração Pública, considerando o elevado interesse público de que ser reveste a iniciativa, consigna voto favorável ao projeto, nos termos do substitutivo apresentado pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

A Comissão de Educação, Cultura e Esportes, tendo em vista a importância do estabelecimento de políticas públicas voltadas ao aperfeiçoamento dos profissionais da educação, vota favorável à aprovação do projeto, nos termos do substitutivo apresentado pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

A Comissão de Finanças e Orçamento, quanto ao aspecto financeiro, nada tem a opor à propositura, visto que as despesas de sua execução cobertas por dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário, de modo que vota favoravelmente à aprovação do projeto.

Sala das Comissões Reunidas, em

COMISSÃO ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Carlos Apolinario (DEM)

Eliseu Gabriel (PSB)

José Américo (PT)

Penna (PV)

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES

Celso Jatene (PTB)

Claudinho de Souza (PSDB)

Claudio Fonseca (PPS)

José Olímpio (PP)

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Adilson Amadeu (PTB)

Arselino Tatto (PT)

Aurélio Miguel (PR)

Gilson Barreto (PSDB)

Milton Leite (DEM)”